



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

Processo: 00.001260/2023-05

Tipo de Processo: Institucional: Reuniões de Grupo de Trabalho (GT)

Assunto: Portaria 181 (0773716) - Aprova, *ad referendum* do Conselho Diretor, o Calendário de Reuniões Ordinárias do Grupo de Trabalho de Engenharia de Avaliações e Perícias - GTEAP, exercício 2023; e determina providências,.

Interessado: Comissão de Ética e Exercício Profissional

DECISÃO CD Nº 118/2023

Referenda a Portaria 181 0773716, de 16 de junho de 2023, que aprovou, *ad referendum* do Conselho Diretor, o Calendário de Reuniões Ordinárias do Grupo de Trabalho de Engenharia de Avaliações de Perícias - GTEAP, consoante Súmula GT-EAP (0766964) e a Deliberação 670 (0768722); e determina providências,

O Conselho Diretor, em sua 5ª Reunião Ordinária, realizada no dia 22 de junho de 2023, na Sede do Confea, em Brasília-DF;

Considerando que tratam os presentes autos do Processo 00.001260/2023-05;

Considerando que por meio da Decisão Plenária nº PL-0269/2023 0724040, de 27 de fevereiro de 2023, o Plenário do Confea decidiu nos seguintes termos:

- 1) Revogar os itens "2" e "3" da Decisão Plenária PL-0644/2022.
- 2) Aprovar a criação do Grupo de Trabalho de Engenharia de Avaliações de Perícias (GTEAP), com o objetivo de elaborar diretrizes para a fiscalização relativa ao exercício profissional de engenharia de avaliações e perícias, bem como para a fiscalização nos serviços de perícias rurais realizadas por contratados pelas companhias seguradoras.
- 3) Aprovar a indicação dos seguintes membros para compor o Grupo de Trabalho: Conselheiro Federal eng. agr. Daniel Roberto Galafassi (coordenador); Conselheiro Federal eng. civ. Neemias Machado Barbosa; eng. quím. Amarílio da Silva Mattos Júnior (especialista); eng. agr. Annibal Lacerda Margon (especialista) e eng. civ. Luciano Ventura (especialista).
- 4) Aprovar a realização de até 5 (cinco) reuniões, com duração máxima de 2 (dois) dias, cada, em Brasília-DF, sendo a de instalação e 4 (quatro) ordinárias.
- 5) Determinar que a reunião de instalação ocorra em data a ser especificada pelo coordenador do GT, ocasião em que deverá ser apresentado o plano de trabalho e o calendário de reuniões para análise e deliberação da CEEP e posterior apreciação pelo Conselho Diretor.
- 6) Determinar que a Superintendência de Integração do Sistema (SIS) indique um funcionário para assessoramento ao GT, bem como para responsabilizar-se pelo trâmite administrativo para o seu funcionamento.
- 7) Determinar que o GT, ao encerrar os respectivos trabalhos, apresente relatório conclusivo à CEEP, para análise e deliberação e posterior apreciação pelo Plenário do Confea.
- 8) Determinar que as despesas com diárias, auxílios trasladados, passagens aéreas e eventuais deslocamentos terrestres sejam alocadas no Centro de Custo 2.3.07 - CEEP.

Considerando que de acordo com a Súmula GT-EAP 0766964, de 31 de maio de 2023, a Reunião de Instalação do Grupo de Trabalho de Engenharia de Avaliações de Perícias - GTEAP ocorreu nos dias 29 e 30 de maio de 2023, ocasião na qual o foram apresentadas as respectivas propostas de calendário de reuniões ordinárias e de plano de trabalho;

Considerando que por meio da Deliberação 670 (0768722), de 15 de junho de 2023, a Comissão de Ética e Exercício Profissional - CEEP deliberou nos seguintes termos:

Propor ao Conselho Diretor aprovar o calendário de reuniões 2023, todas em Brasília-DF, do Grupo de Trabalho de Engenharia de Avaliações e Perícias - GTEAP, conforme a seguir:

- 1ª Reunião Ordinária - 6 e 7 de julho de 2023;
- 2ª Reunião Ordinária - 15 e 16 de agosto de 2023;
- 3ª reunião Ordinária - 23 e 24 de outubro de 2023; e
- 4ª Reunião Ordinária - 20 e 21 de novembro de 2023.

Considerando que o disposto no inciso VI do art. 31 combinado com os arts. 165 e 168 da Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006 preceituam nos seguintes termos:

Art. 31. Compete genericamente à comissão permanente:

(...)

VI – propor ao Conselho Diretor o calendário anual de suas reuniões e as respectivas alterações;

(...)

Art. 165. As reuniões ordinárias do grupo de trabalho são realizadas de acordo com seu calendário de reuniões, elaborado em atendimento ao seu cronograma de atividades.

(...)

Art. 168. A organização e a ordem dos trabalhos da reunião do grupo de trabalho obedece à regulamentação estabelecida para o funcionamento de comissão permanente, com as devidas adaptações.

Considerando que a próxima reunião ordinária do Conselho Diretor encontrava-se prevista para ocorrer no dia 22 de junho de 2023 (Anexo da Decisão nº PL-1593/2022), o que inviabilizaria a convocação da 1ª Reunião Ordinária do GT-EAP e os demais procedimentos administrativos regulamentares;

Considerando que o art. 55, inciso XVIII, do Regimento do Confea, estabelece que compete ao Presidente do Confea resolver os casos de urgência *ad referendum* do Conselho Diretor;

Considerando que por meio da Portaria 181 (0773716), de 16 de junho de 2023, foi aprovado, *ad referendum* do Conselho Diretor, o Calendário de Reuniões Ordinárias do Grupo de Trabalho de Engenharia de Avaliações de Perícias - GTEAP, consoante Súmula GT-EAP (0766964) e a Deliberação 670 (0768722):

Reunião	Data	Local
1ª ordinária	6 e 7 de julho de 2023	Brasília-DF
2ª ordinária	15 e 16 de agosto de 2023	Brasília-DF
3ª ordinária	23 e 24 de outubro de 2023	Brasília-DF
4ª ordinária	20 e 21 de novembro de 2023	Brasília-DF

DECIDIU, por unanimidade:

1) Referendar a Portaria 181 0773716, de 16 de junho de 2023, que aprovou, *ad referendum* do Conselho Diretor, o Calendário de Reuniões Ordinárias do Grupo de Trabalho de Engenharia de Avaliações de Perícias - GTEAP, consoante Súmula GT-EAP (0766964) e a Deliberação 670 (0768722); e

2) Encaminhar os autos à Superintendência de Integração do Sistema - SIS, para as providências decorrentes,

Presidiu a sessão o Eng. Civ. **Joel Krüger**. Presentes o Vice-Presidente, Eng. Eletric. **Evânio Ramos Nicoleit** e os Diretores Eng. Agr. **Cândido Carnáuba Mota**, Eng. Eletric. **Genilson Pavão Almeida**, Eng. Eletric. **Jorge Luiz Bitencourt da Rocha**, Geol. **Mário Cavalcanti de Albuquerque** e o Eng. Civ. **Neemias Machado Barbosa**.

Cientifique-se e cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Joel Krüger, Presidente**, em 26/06/2023, às 20:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0776697** e o código CRC **67F581B6**.